
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP
PORTARIA GP N° 301/2025.

PORTARIA GP N.º 301/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: Kaic Firmo de Moura - CPF: XXX.231.524-XX; **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX, **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: XXX.711.444-XX; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX, **Matheus Franklin da Silva Melo**– CPF: XXX.026.034-XXX e **Tércia Maiza dos Santos Silva** – CPF XXX.569.764-XX.

II - Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva - CPF: XXX.460.734-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

III - Membros Substitutos da Equipe de Apoio: Leomir Sebastiao da Silva – CPF: XXX.098.234-XX, **Ivanowytchy Valentim Viana Santana** - CPF: XXX.031.114-XX, **Mariana Rodrigues Barbosa** – CPF: XXX.839.954-XX, **Ana Cláudia da Silva Pereira** – CPF: XXX. 697.XXX-01 e **Igor Jordão Soares** – CPF: XXX.073.XXX-37

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: Kaic Firmo de Moura - CPF: XXX.231.524-XX; **Membros: Silvania Edite da Silva**, inscrita sob o CPF sob o nº. XXX.254.404-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

II - Membros Substitutos: Marcela Karyne de Araújo Cabral - CPF: XXX.711.444-XX; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX, **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX e **Matheus Franklin da Silva Melo**– CPF: XXX.026.034-XXX.

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles,

havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Diretor de Contratações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 246/2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 22 de setembro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E17F0D6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/09/2025. Edição 3934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>